GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-009695.989.24-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Barretos.
Contratada: L & C Comércio de Papelaria Eireli.
Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de materiais escolares para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Barretos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha orçamentária básica e termo de referência.
Responsáveis: Paula Oliveira Lemos, Dennys Welthon Dorizo de Sant Ana, Jessica Maria dos Santos, Ana Carolina Neves Spindola Policarpo, Renata Cattaneo Costa, Danilo Pelegrini Felipe.
Em Julgamento: Pregão Eletrônico nº 98/2023 e Ata de Registro de Preços (sem número), de 29/02/2024, no valor de R$ 10.802.988,24.
Advogados: José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Rosangela Pedroso Tonon (OAB/SP nº 219.440), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Anna Luisa Manarelli Queiroz (OAB/SP nº 498.587) e outro.

TC-023650.989.23-9
Representante: Serv Teck Facilities Ltda.
Representada: Prefeitura Municipal de Barretos.
Assunto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital do Pregão Eletrônico nº 98/2023, processo nº 7131/2023, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais escolares para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.
Advogados: Queise Nicolli Lima Barreto (OAB/BA nº 62.113), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Rosangela Pedroso Tonon (OAB/SP nº 219.440), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Anna Luisa Manarelli Queiroz (OAB/SP nº 498.587) e outro.

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE OU À ECONOMICIDADE NÃO VERIFICADAS. PESQUISA DE PREÇOS ACEITÁVEL. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 1° de julho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu pela **regularidade** do Pregão Eletrônico nº 98/2023 e da Ata de Registro de Preços celebrada entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS e a empresa L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI**,** sem prejuízo de recomendar observância às especificações usuais de mercado, evitando descrições restritivas à competitividade, em atendimento aos artigos 5º e 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021; e adoção de maior rigor no estabelecimento dos critérios para a personalização dos itens e na divisão dos lotes, visando a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

Decidiu, ainda, pela **procedência parcial** da Representação formulada por SERV TECK FACILITIES LTDA (TC-023650.989.23-9).

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator